



Número: **0800176-87.2019.8.20.5161**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Baraúna**

Última distribuição : **22/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 998,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FRANCISCO ELENILSON CARDOSO BARROS (AUTOR)		KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)	
SEGURADORA DPVAT (RÉU)		Livia Karina Freitas da Silva (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57343 928	06/07/2020 13:39	<a href="#">Certidão Trânsito em Julgado</a>	Certidão Trânsito em Julgado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Vara Única da Comarca de Baraúna

Avenida Jerônimo Rosado, S/N, Centro, BARAÚNA - RN - CEP: 59695-000

Processo nº: 0800176-87.2019.8.20.5161

Demandante: AUTOR: FRANCISCO ELENILSON CARDOSO BARROS

Demandado(a): RÉU: SEGURADORA DPVAT

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício que a sentença constante no ID nº 54628493 transitou em julgado para ambas as partes sem interposição de recurso.

BARAÚNA/RN, 6 de julho de 2020.

REJANE MARIA BENICIO DANTAS

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



